



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº  
01/2023-SR/PF/SE, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA POLÍCIA  
FEDERAL EM SERGIPE E A  
EMPRESA VERDE  
PLANEJAMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA.**

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a a empresa **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.460.798/0001-70, sediada na rua da Estação nº 4A, Bairro Cidade Baixa, Cidade São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON RICARDO FREIRE DE MELO**, sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000327/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 01/2023-SR/PF/SE**, por **3 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/04/2024** a **17/07/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor mensal estimativo da contratação será de **R\$ 23.157,88 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo para o período de 03 (três) meses o valor total de **R\$ 69.473,65 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**2.3.** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação, bem como ao reajuste, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200344;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 06122003220000001;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: PF99900AG24;

Nota de Empenho: 2024NE000009;

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

**5.1.** Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos e Formação de Preços - NOVA VIGÊNCIA (SEI nº 34342181).

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, 02 de abril de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

*(Assinado eletronicamente)*  
**ALINE MARCHESINI PINTO**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA**:

*(Assinado eletronicamente)*  
**ANDERSON RICARDO FREIRE DE MELO**  
Representante Legal da Empresa VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- ..... *(Assinado eletronicamente)*
- 2- ..... *(Assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RICARDO FREIRE DE MELO, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEISE LIMA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 04/04/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/04/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MARA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34617247&crc=7BA0D5BF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34617247&crc=7BA0D5BF).  
Código verificador: **34617247** e Código CRC: **7BA0D5BF**.

---

**Referência:** Processo nº 08520.000327/2023-19

SEI nº 34617247